



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS  
COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE



Fonte da imagem: [www.oreconcavo.com.br](http://www.oreconcavo.com.br)

12 de outubro – O seu maior presente é não se calar, **DENUNCIE!**

A Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas **INFORMA** a todos que,

Qualquer tipo de violência praticada contra a criança e o adolescente, como violência sexual, abuso e exploração sexual, maus tratos (físicos e/ou psicológicos), exploração do trabalho infantil, negligência, mendicância, tráfico de crianças, abandono, desnutrição e todas as formas de omissão constituem crime, portanto, devem ser

**DENUNCIADAS** através dos números: **0800 092 1407** (Serviço de Acolhimento Institucional – SAI) e **100** (Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República).

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, não é somente da família o dever de garantir os direitos da infância e da juventude, mas **DE TODOS**, ou seja, da família, do Estado e de toda a sociedade brasileira.

**LEMBRE-SE: O seu silêncio é cúmplice da violência!**



Fonte da imagem: <http://marcopasserini.blogspot.com>